



14/12/71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.840  
De 22 de Dezembro de 1971

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar, a dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 20 de dezembro de 1.971, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$. 63.000,00- (sessenta e três mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias vigentes:

<u>C O D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u> <u>Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 2 0	Material de Consumo	5.000,00
3 1 1 2 0	Material de Consumo	8.000,00
3 1 1 3 0	Serviços de Terceiros	10.000,00
4 0 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 1 0	Obras Públicas	15.000,00
4 1 1 3 0	Equipamentos e Instalações	25.000,00
	Soma...	63.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o produto do excesso de arrecadação já verificado na Receita Geral do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de dezembro de 1.971 (mil, novecentos e setenta e um).-

RUBENS CRUZ  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DESPINI  
-Diretor-

Registrada à fl. 195, do livro competente nº 8.-

Proc: 1095/70

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 88/71  
Processo 110/71